

LEVPAY INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA S.A.

CNPJ nº 28.484.296/0001-82 - NIRE 35300536401

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2023

DATA, HORA e LOCAL: Realizada no dia 10 de abril de 2023, às 09:00 horas, na sede da Sociedade, na Avenida Rebouças, nº 3970, 16º andar, ES 161, Edifício Eld Business Tower, Pinheiros, CEP 05402-918, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **COMPOSIÇÃO DA MESA E INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA:** Foi aclamado Presidente da assembleia o Sr. Roger Ades que chamou para Secretário, o Sr. Abramo Douek. Dispensada a convocação em virtude da presença dos representantes da única acionista detentora da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme é verificado no livro de presença de acionistas. **ATA EM FORMA SUMÁRIA:** O Acionista autoriza a lavratura da ata em forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º e §2º da "Lei das S.A.". **ORDEM DO DIA:** (i) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2022; (ii) Deliberar sobre o resultado do exercício findo em 31/12/2022; e (iii) Deliberar sobre a eleição dos membros da diretoria, com fixação de seus honorários e mandato. **CONSIDERAÇÕES:** Tendo em vista a presença da única Acionista representando a totalidade do Capital Social votante da Companhia, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no Artigo 133 da Lei das S.A., bem como a inobservância dos prazos referidos nos termos do parágrafo 4º de tal artigo. **DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente esclareceu que: • De acordo com o artigo 294 da Lei das S.A. e da Portaria ME nº 12071 de 07/10/2021, os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia haviam sido publicados na "Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, em 08 de março de 2023, através do "Hash de Publicação - 6F3416079B699EABE097DB3C20405B375D520533", passando a fazer parte integrante da presente ata como seu Anexo I. • A sociedade tem Receita Bruta Anual inferior a **R\$78.000.000,00** (setenta e oito milhões de reais). Após os esclarecimentos acima, o acionista deliberou: (i) Aprovar, sem ressalvas, todos os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia; e (ii) O Lucro apurado no exercício findo em 31/12/2022 no montante de **R\$ 54.506,57** (cinquenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) fora absorvido pelos Prejuízos Acumulados de anos anteriores, conforme deterima o Artigo 189 da "Lei das S.A." e o inciso (i) do Artigo 24 do Estatuto Social. (iii) Eleger para os cargos de "Diretor Presidente" o Sr. Roger Ades, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 250.084.648-25 e portador do RG nº 23.391.413-4 SSP/SP, residente em São Paulo, com domicílio na Avenida Rebouças, nº 3.970 - 10º andar - Eldorado Business Tower - Pinheiros - CEP 05402-918 e "diretor sem designação específica" o Sr. Abramo Douek, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Rebouças, nº 3.970 - 10º andar - Eldorado Business Tower - Pinheiros - CEP 05402-918 - São Paulo-SP, portador da C.I. RNE. nº W695606-V e do CPF nº 527.168.728-72, ambos com mandato que se estenderá até a posse dos diretores que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025, tendo os eleitos expressamente renunciado ao direito de receber pro labore para o referido mandato. Os diretores eleitos apresentaram declaração de que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, a qual se encontra arquivada na sede da sociedade. Os administradores eleitos tomarão posse no prazo da lei, oportunidade em que reiterará não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das S.A., e assinará o respectivo "termo de posse" no livro de Atas de Reuniões da Diretoria; **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e assinada pelo Acionista que constituíram o quórum necessário para validade das deliberações objeto dessa assembleia. **PRESENÇA:** ADM Venture Capital Ltda., neste ato, representada por seus diretores, srs. Abramo Douek e Roger Ades. **ASSINATURA DA ATA:** Roger Ades - Presidente. Abramo Douek - Secretário. São Paulo, 10 de abril de 2023. **MESA:** Roger Ades - Presidente, Abramo Douek - Secretário. **ACIONISTA:** ADM Venture Capital Ltda - Abramo Douek - Diretor, Roger Ades - Diretor. JUCESP nº 173.846/23-3 em 08.05.2023, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>